

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.521, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a fazer a distribuição através de premiação, por meio de sorteio, aos participantes inscritos no 5º Torneio de Pesca do Rio Amambai e 2º Torneio de Pesca Mirim, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, e posteriormente premiar no valor total de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), aos participantes inscritos no evento denominado "5º TORNEIO DE PESCA DO RIO AMAMBAI E 2º TORNEIO DE PESCA MIRIM", a ser realizado no dia 22 de outubro de 2023, os seguintes prêmios:

- I 01 motor elétrico para barco;
- II 01 carreta de reboque para barco com duas rodas;
- III 01 barco de alumínio de 6 metros, com borda alta.
- Art. 2º A presente Lei tem como objetivo apenas autorizar a aquisição de prêmios, não criando obrigação ao Executivo Municipal.
- Art. 3º As normas e os prêmios a serem sorteados será regulamentado por Decreto, o qual estabelecerá com clareza as normas e os procedimentos a seguir.
- Art. 4º Os prêmios de que trata o artigo 1º, não poderão ser utilizados de forma diversa da estabelecida em Lei.
- Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

01.08 - Gerência de desenvolvimento Econômico.

Órgão 01

Dotação: 4.4.90.52.99.00.00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 31 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 19/2023 Poder Executivo Municipal Publicado no Diário Oficia: dos Municípios

Edição N. 3418 de 04 109 120 23